



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº.14/75

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$.346.000,00 E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APROVOU, E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros), destinado a atender insuficiência de dotações orçamentárias conforme discriminação seguinte:

300-III	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05 - 310	- A-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.120.05	- Material de consumo	
	04-combustíveis e lubrificantes	Cr\$. 30.000,00
3.130.05	- serviços de terceiros	
	06-reparos e adaptação de bens	Cr\$. 10.000,00
400-IV	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
10 - 410	- A-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.130.10	- Serviços de terceiros	
	16-outros serviços de terceiros	
	b) serviços técnicos especializados.	Cr\$. 15.000,00
500-V	DEPTº. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
93 - 530	- C=ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.130.93	- Serviços de terceiros	
	04-Iluminação e força motriz	Cr\$.120.000,00
600-VI	DPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
60 -	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.130.60	- Serviços de terceiros	
	06-Reparos e adaptação de bens	Cr\$. 10.000,00
700-VII	DPTº. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
70 -	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.120.70	- Material de consumo	
	02-impresos e artigos de expediente	Cr\$. 3.000,00
71 - 720	- B=ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	
3.130.71	- Serviços de terceiros	
	02-passagens e transporte de pessoas	Cr\$. 4.000,00
600-VI	DPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
61 - 620	- B=SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ENSINO PRIMÁRIO	
3.130.61	- Serviços de terceiros	
	06-reparos e adaptação de bens	Cr\$. 30.000,00
900-IX-30-	DPTº. DE EXPANSÃO ECONÔMICA	
3.130.30	- Serviços de terceiros	
	10-locação de bens	Cr\$. 14.000,00

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

Fl"2"


...

800-VIII	DEPTº DE OBRAS E VIAÇÃO	
	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
42 - 830 -	C-SECÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3,130.42 -	Serviços de Terceiros	
	06 - Reparos e adaptação de bens ...	Cr\$ 100.000,00
400 - IV	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
10 - 410	A - SERVIÇO† DE ADMINISTRAÇÃO	
3.120.10 -	Material de Consumo	
	02 - Impressos e artigos de	
	expediente	<u>Cr\$ 10.000,00</u>
T O T A L		Cr\$ 346.000,00

Art.2ª) - Os recursos para compensação do encargo gerado por /
força da presente Lei, serão evidenciados através de
Decreto do Poder Executivo que abrir o Crédito Adicional Suple-
mentar autorizado e que cuidará da classificação contábil, orça-
mentária, dentro do sistema orçamentário;

Art.3ª) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TRINTA
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.


AGOSTINHO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e
publicada no Órgão Oficial do
Município.

EVARISTO MARTINS DIANEZ
Diretor Administrativo